

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO
PARÁ
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS, (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL), DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ,** com valore médios extraído do (precodereferencia.m2atecnologia.com.br).

OBJETO					NÍVEL DE URGÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS, (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL), DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.					BAIXO () MÉDIO () ALTO (x)
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO. ESPECIFICAÇÃO: O EXAME QUE PERMITE VISUALIZAR O ESÔFAGO, O ESTÔMAGO E O INÍCIO DO INTESTINO DELGADO (DUODENO) POR MEIO DE UM TUBO FINO E FLEXÍVEL CHAMADO ENDOSCÓPIO, QUE TEM UMA MICROCÂMERA NA PONTA. A BIOPSIA É UTILIZADA PARA CONFIRMAR O DIAGNÓSTICO DE ESOFAGITE, GASTRITE OU DUODENITE, IDENTIFICAR O TIPO DE GRAVIDADE DA INFLAMAÇÃO, PRESENÇA DA BACTÉRIA HELICOBACTER PYLORI, DESCARTAR DISPLASIAS OU NEOPLASIA E AVALIAÇÃO RESPOSTA AO TRATAMENTO EM PACIENTES COM DOENÇAS CRÔNICAS DO TRATO DIGESTIVO. •O EXAME DEVE SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO SEDE DO PRESTADOR RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO EXAME OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUAL O MUNICÍPIO APRESENTE COBERTURA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD; •O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO, IMPRESSO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 A 10 DIAS. •NÃO COBRAR E NÃO PERMITIR A	1	UNIDADE	R\$ 6.206,67	R\$ 6.206,67

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

	<p>COBRANÇA A QUALQUER TÍTULO POR SERVIÇOS PRESTADOS AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; •A EVENTUAL COBRANÇA DE QUALQUER VALOR DO PACIENTE OU SEUS RESPONSÁVEIS ACARRETERÁ NA RESCISÃO DO CONTRATO COM O PRESTADOR DO SERVIÇO, E, AINDA, EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; •RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DOS PERICIAADOS, A FIDEDIGNIDADE DAS CONCLUSÕES E A CONFIDENCIALIDADE DOS RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS; •IMPEDIR QUE TERCEIROS EXECUTEM O SERVIÇO CONTRATADO; •MANTER, DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, AS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, INDEPENDENTE DE OUTRAS A SEREM ESTABELECIDAS; •ATENDER PRONTAMENTE A TODAS AS RECLAMAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, QUE DIGAM RESPEITO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS; •COMUNICAR DE IMEDIATO À CONTRATANTE QUAISQUER NÃO CONFORMIDADES OU NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO EXAME. ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO.</p>				
2	<p>ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL. ESPECIFICAÇÃO: DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO – ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL A ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA (EDA) É UM EXAME DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DIRETA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUODENO (PRIMEIRA PORÇÃO DO INTESTINO DELGADO), POR MEIO DA INTRODUÇÃO DE UM APARELHO DENOMINADO ENDOSCÓPIO — TUBO FLEXÍVEL,</p>	1	UNIDADE	R\$ 854,44	R\$ 854,44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

<p>FINO, DOTADO DE MICROCÂMERA E FONTE DE LUZ ACOPLADAS. O EXAME É INDICADO PARA INVESTIGAÇÃO DE SINTOMAS COMO DOR EPIGÁSTRICA, REFLUXO, NÁUSEAS PERSISTENTES, VÔMITOS, SANGRAMENTOS DIGESTIVOS, ANEMIA DE ORIGEM INDEFINIDA, DIFICULDADE PARA DEGLUTIR, ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS, ALÉM DE POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE BIÓPSIAS E PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS QUANDO NECESSÁRIO. MODALIDADE COM ANESTESIA GERAL NA MODALIDADE COM ANESTESIA GERAL, O PROCEDIMENTO É REALIZADO SOB INDUÇÃO ANESTÉSICA PROMOVIDA POR MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, GARANTINDO INCONSCIÊNCIA, ANALGESIA E CONTROLE DAS VIAS AÉREAS, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PACIENTE. ESSA MODALIDADE É ESPECIALMENTE INDICADA PARA:</p> <ul style="list-style-type: none"> •PACIENTES COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL OU TRANSTORNOS NEUROLÓGICOS; •PACIENTES COM AGITAÇÃO PSICOMOTORA OU BAIXA COLABORAÇÃO; •CRIANÇAS; •CASOS EM QUE HÁ NECESSIDADE DE MAIOR CONTROLE DAS VIAS AÉREAS; •PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS PROLONGADOS. <p>COMO O EXAME É REALIZADO 1.O PACIENTE PERMANECE EM JEJUM PRÉVIO CONFORME PROTOCOLO CLÍNICO. 2.EM AMBIENTE HOSPITALAR OU AMBULATORIAL DEVIDAMENTE EQUIPADO, É REALIZADA A AVALIAÇÃO PRÉ-ANESTÉSICA. 3.O MÉDICO ANESTESIOLOGISTA ADMINISTRA A ANESTESIA GERAL, COM MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DOS SINAIS VITAIS (FREQUÊNCIA CARDÍACA, PRESSÃO ARTERIAL, SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E VENTILAÇÃO). 4.O MÉDICO ENDOSCÓPISTA INTRODUZ O ENDOSCÓPIO PELA CAVIDADE ORAL ATÉ O DUODENO, REALIZANDO INSPEÇÃO DETALHADA DAS MUCOSAS. 5.SE</p>				
--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

<p>NECESSÁRIO, SÃO REALIZADAS BIÓPSIAS, COLETA DE MATERIAL PARA EXAME ANATOMOPATOLÓGICO OU INTERVENÇÕES TERAPÊUTICAS. 6.AO TÉRMINO, O PACIENTE É ENCAMINHADO PARA SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA, PERMANECENDO EM OBSERVAÇÃO ATÉ COMPLETA ESTABILIZAÇÃO. TRATA-SE DE PROCEDIMENTO MINIMAMENTE INVASIVO, SEGURO QUANDO REALIZADO EM AMBIENTE ADEQUADO E POR EQUIPE HABILITADA, COM RISCO REDUZIDO DE COMPLICAÇÕES. O EXAME DEVE SER PRESTADO NO ESTABELECIMENTO SEDE DO PRESTADOR RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO EXAME OU EM LOCALIDADE ACORDADA JUNTO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO QUAL O MUNICÍPIO APRESENTE COBERTURA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO – TFD; •O RESULTADO DO EXAME DEVE SER LAUDADO, IMPRESSO E ENTREGUE AO PACIENTE NO PRAZO DE 7 A 10 DIAS. •NÃO COBRAR E NÃO PERMITIR A COBRANÇA A QUALQUER TÍTULO POR SERVIÇOS PRESTADOS AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; •A EVENTUAL COBRANÇA DE QUALQUER VALOR DO PACIENTE OU SEUS RESPONSÁVEIS ACARRETERÁ NA RESCISÃO DO CONTRATO COM O PRESTADOR DO SERVIÇO, E, AINDA, EXCLUSÃO DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE; •RESPONSABILIZAR-SE PELA CORRETA IDENTIFICAÇÃO DOS PERICIAADOS, A FIDEDIGNIDADE DAS CONCLUSÕES E A CONFIDENCIALIDADE DOS RESULTADOS DOS EXAMES REALIZADOS; •IMPEDIR QUE TERCEIROS EXECUTEM O SERVIÇO CONTRATADO; •MANTER, DURANTE TODA A DURAÇÃO DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, AS CONDIÇÕES E QUALIFICAÇÕES</p>				
--	--	--	--	--

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

<p>APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, INDEPENDENTE DE OUTRAS A SEREM ESTABELECIDAS; •ATENDER PRONTAMENTE A TODAS AS RECLAMAÇÕES E OBSERVAÇÕES FEITAS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATANTE, QUE DIGAM RESPEITO AOS SERVIÇOS CONTRATADOS; •COMUNICAR DE IMEDIATO À CONTRATANTE QUAISQUER NÃO CONFORMIDADES OU NECESSIDADE DE REPETIÇÃO DO EXAME. ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL.</p>				
--	--	--	--	--

1.1.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. 1 - O valor total estimado para a fornecimento pretendida é de **R\$ 7.061,11 (SETE MIL, SESSENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS)**, conforme documentos acostados nos autos.

1.1.3. O prazo total do contrato será até 31 de Dezembro de 2026, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

1.1.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará vem, por meio deste documento, descrever a necessidade para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS, (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL), DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, reforçando o compromisso desta Secretaria com a efetivação do direito à saúde e à dignidade humana, conforme assegurado pela Constituição Federal de 1988.

A presente justificativa, tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação de empresa especializada para execução de exame de endoscopia digestiva com biópsia de esôfago, estômago e duodeno, bem como de endoscopia digestiva alta com anestesia geral, visando atender dois pacientes específicos do Município de Ipixuna do Pará, sendo um menor de idade e um adulto com necessidades especiais, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. A demanda surge, da imprescindibilidade de assegurar diagnóstico preciso diante de sintomas gastrointestinais relevantes e persistentes. Trata-se, de procedimento de média complexidade que requer estrutura adequada e profissionais habilitados. A inexistência dessa oferta, na rede própria, compromete a integralidade do cuidado. A medida pretendida, busca garantir assistência segura, oportuna e resolutiva.

A endoscopia digestiva alta, é exame essencial para investigação do trato gastrointestinal superior, permitindo visualização direta do esôfago, estômago e duodeno. A possibilidade de realização de biópsia, amplia, significativamente, a precisão diagnóstica, viabilizando a identificação de processos inflamatórios, infecciosos e alterações estruturais. Nos casos em questão, há necessidade de técnica segura e acompanhamento especializado. A execução adequada do procedimento, depende de equipamentos específicos e equipe multiprofissional capacitada. A contratação pretendida, assegura que o serviço seja realizado dentro dos padrões técnicos exigidos. Dessa forma, promove-se maior confiabilidade nos resultados obtidos.

No contexto do Município de Ipixuna do Pará, verifica-se limitação estrutural para realização

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

desses exames na rede municipal. Não há disponibilidade contínua de equipamentos apropriados nem de profissionais especializados para execução do procedimento com anestesia geral. Tal realidade, impõe deslocamentos para outros centros, ocasionando transtornos às famílias e possível atraso diagnóstico. Para pacientes vulneráveis, essa situação pode representar agravamento do quadro clínico. Com isso, a contratação de empresa especializada, apresenta-se como solução eficiente e necessária, assegurando maior celeridade e organização do fluxo assistencial.

A prioridade atribuída ao menor de idade, fundamenta-se na proteção integral assegurada à criança, que demanda cuidados específicos em procedimentos invasivos. Crianças, frequentemente, apresentam dificuldade de cooperação, exigindo anestesia geral sob supervisão especializada. A realização do exame em ambiente estruturado reduz riscos e proporciona maior segurança clínica. Já o adulto com necessidades especiais, requer abordagem técnica diferenciada, respeitando suas limitações e garantindo conforto. A contratação, permitirá atendimento humanizado e adequado às peculiaridades de cada paciente. Tal medida, reafirma o compromisso da gestão com a equidade.

Cumprir especificar, que o item 1 - Endoscopia digestiva com biópsia de esôfago, estômago e duodeno, destina-se ao atendimento do menor de idade. O procedimento possibilitará coleta de material para análise histopatológica, essencial à definição terapêutica. Já o item 2 - Endoscopia digestiva alta com anestesia geral - será realizado no adulto com necessidades especiais. A anestesia geral mostra-se imprescindível para assegurar condições ideais de execução. A diferenciação dos itens garante clareza na contratação e adequação às necessidades clínicas. Assim, a solução proposta atende de forma individualizada cada caso.

A confirmação diagnóstica por meio de biópsia, é indispensável em suspeitas de gastrites crônicas, esofagites, doença celíaca, infecção por *Helicobacter pylori* e outras patologias. Sem exame conclusivo, o tratamento pode tornar-se inadequado ou tardio. A identificação precoce de alterações reduz complicações e melhora prognósticos. A contratação do serviço especializado, integra estratégia preventiva de saúde pública. O acesso oportuno ao exame contribui para racionalização dos recursos assistenciais. Dessa maneira, fortalece-se a efetividade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Os exames, deverão ser realizados no estabelecimento sede do prestador contratado ou em localidade acordada com a Secretaria Municipal de Saúde (desde que o Município possua cobertura de Tratamento Fora do Domicílio - TFD). Essa previsão, assegura organização logística e observância das normas assistenciais. Os resultados, deverão ser devidamente laudados, impressos e entregues aos pacientes no prazo de sete a dez dias. Tal exigência, garante celeridade na definição da conduta médica. A padronização desses prazos, contribui para continuidade do cuidado. O cumprimento dessas condições será objeto de fiscalização contratual. É vedada, qualquer cobrança ao usuário do Sistema Único de Saúde, devendo o contratado assumir integral responsabilidade pelos serviços prestados. A eventual cobrança de valores, implicará rescisão contratual e exclusão do credenciamento no SUS. O prestador, deverá assegurar correta identificação dos pacientes e confidencialidade dos resultados. Também, deverá impedir a execução do serviço por terceiros não autorizados. A manutenção das condições de habilitação durante toda a vigência contratual, será obrigatória. Tais exigências, visam resguardar a legalidade e a qualidade do atendimento.

O contratado, deverá atender prontamente às reclamações e determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde. Qualquer não conformidade ou necessidade de repetição do exame deverá ser comunicada imediatamente à contratante. Essas obrigações, asseguram controle efetivo da execução contratual. A definição clara de responsabilidades, fortalece a segurança jurídica do Município. O acompanhamento técnico permanente, contribuirá para qualidade do serviço prestado. Dessa forma, preserva-se o interesse público envolvido na

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

contratação.

Sob a perspectiva administrativa, a medida observa os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse coletivo. Investir em diagnóstico adequado, evita complicações futuras e reduz custos decorrentes de internações emergenciais. A atuação preventiva, representa gestão responsável dos recursos públicos. A contratação, atende necessidade específica e devidamente fundamentada. O planejamento adequado, assegura aplicação racional do orçamento. Assim, consolida-se política pública orientada por resultados. A contratação, também, contribui para redução das desigualdades no acesso a serviços de média complexidade. Municípios de pequeno porte, enfrentam limitações estruturais que impactam a oferta de exames especializados. Ao viabilizar atendimento aos pacientes vulneráveis, a Secretaria Municipal de Saúde reafirma compromisso com justiça social. O direcionamento de recursos, observa critérios técnicos e clínicos. A medida, amplia a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde. O impacto reflete-se na melhoria da qualidade de vida dos atendidos. A Constituição Federal de 1988, estabelece, em seu artigo 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil. No artigo 6º, consagra a saúde como direito social fundamental. Tais dispositivos, impõem ao Poder Público o dever de assegurar condições efetivas de acesso aos serviços de saúde. A omissão estatal diante de necessidade comprovada, afrontaria esses preceitos constitucionais. A contratação ora proposta, materializa a concretização desses direitos. Assim, a Administração atua em conformidade com o texto constitucional.

O atendimento aos pacientes mencionados, representa ação concreta de proteção à vida e à integridade física. A prestação do serviço especializado, reafirma o compromisso institucional com políticas públicas inclusivas e humanizadas. O respeito à dignidade e à vulnerabilidade, orienta a atuação da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação proposta, revela-se técnica, jurídica e socialmente adequada. Sua efetivação, garantirá diagnóstico seguro e oportuno aos pacientes indicados. Dessa forma, o Município de Ipixuna do Pará continuará cumprindo o que está positivado na Constituição Federal de 1988, promovendo saúde com responsabilidade e compromisso público.

Assim, ao adotar esta medida, a Secretaria Municipal de Saúde de Ipixuna do Pará reafirma seu compromisso com a promoção da saúde, a proteção da vida e a defesa dos direitos fundamentais, consolidando sua atuação em consonância com os princípios constitucionais e com as boas práticas da gestão pública.

1.1.3.2. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.3.4. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.3.5. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou fornecimento dos serviços e os limites legais.

1.1.3.6. A empresa fará, somente, o exame. A ida do paciente para fazimento do exame, será abarcada pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do programa TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIÓPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECÍFICOS (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL) DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ: O referido fornecimento/serviços no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO EXAME DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA COM BIOPSIA DO ESÔFAGO, ESTÔMAGO E DUEDENO E ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM ANESTESIA GERAL, OBJETIVANDO COMTEMPLAR PACIENTES ESPECIFICOS (MENOR DE IDADE E ADULTO ESPECIAL) DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nas escolas, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

2.1.5. Redução de custos com reparos emergenciais e fornecimento de peças, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos fornecimentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Serviço: O processo de fornecimento do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo administrativo, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os serviços ou prestar os serviços contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços prestados e os serviços adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de serviços e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a fornecimento de peças mecânicas, é necessário que os produtos sejam compatíveis com os previsto no **DFD** e **ETP** e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e entrega: A empresa contratada deve iniciar a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente à fornecimento de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado por lote de peças adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:

7.1.3. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para a contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos previsto no DFD e ETP municipal, não será utilizado o critério, visto que a dispensa será sem disputa, nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da lei nº 14.133 de 2021.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os serviços licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência. Com a técnica de menor preço, a vencedora do item poderá fornecer qualquer produto com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitarem da substituição de peças possam ser atendidos.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços adquiridos serão recebidos pronto entrega, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11 - CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da execução dos itens objeto do contrato oriundo desta Dispensa Eletrônica onerarão a **I - Unidade orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Saúde (2026); e II - Dotação orçamentária: 0902.10.302.0009.2.044 - Manutenção de Hospitais Laboratórios e Atendimentos Ambulatoriais FMS**, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade. cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

Ipixuna do Pará, 23 de fevereiro de 2026.

JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:295060
00263

Assinado de forma
digital por JOSE MARIA
AMARAL
SANTOS:29506000263
Dados: 2026.02.23
10:29:11 -03'00'

JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS
Secretária Municipal de Saúde